



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6077 - Quarta-feira, 4 de setembro de 2019  
Divulgação: Quarta-feira, 4 de setembro de 2019 Publicação: Quinta-feira, 5 de setembro de 2019

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.344, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019, que "regulamenta a adoção de Espaços Ciclovitários do Município de Porto Alegre por pessoas jurídicas."**

DECRETO Nº 20.344, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3021\\_ce\\_266118\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3021_ce_266118_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.345, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019, que "altera os capita dos arts. 4º, 5º, 7º, 12, 14, 15, 16, 17, 26, 34, 36, 41, 42 e 43; o parágrafo único do art. 7º; o § 3º do art. 34, o § 2º do art. 41; e revoga os incs. I e II do art. 4º; o parágrafo único do art. 5º e o inc. III do art. 37, todos do Anexo I do Decreto nº 15.613, de 9 de julho de 2007."**

DECRETO Nº 20.345, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3021\\_ce\\_266141\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3021_ce_266141_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.346, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019, que "permite o uso do próprio municipal denominado Casa da Estrela, localizado na Rua Camerino, 34, Bairro Petrópolis, à Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul (AEERGS)."**

DECRETO Nº 20.346, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3021\\_ce\\_266192\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3021_ce_266192_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DARCY NUNES DOS SANTOS, matrícula 798153, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a afastar-se do Município nos dias 28 e 29 de agosto de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 395, de 02/09/2019. (Processo 19.10.000008096-9)

**AUTORIZA** GERMANO BREMM, matrícula 159478/5, Secretário Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a afastar-se do Município nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de visita à Estação de Transbordo de São Paulo, no dia 28 de agosto de 2019, e participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 396, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000102824-6)

**AUTORIZA** RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, matrícula 1178555/3, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a afastar-se do Município nos dias 28 e 29 de agosto de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 397, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000100391-0)

**AUTORIZA** RODRIGO MATA TORTORIELLO, matrícula 1477200/1, Secretário Municipal Extraordinário de Mobilidade, a afastar-se do Município nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 398, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000103355-0)

**AUTORIZA** NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249/3, Procurador Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 27 a 29 de

agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião com Ministro-Chefe da Casa Civil, em Brasília/DF, visita à Estação de Transbordo de São Paulo, e participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 399, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000102810-6)

**AUTORIZA MARCELO GAZEN**, 1451022/01, Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a afastar-se do Município nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 400, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000102930-7)

**AUTORIZA CHRISTIAN WYSE DE LEMOS**, matrícula nº 1393545, Secretário Municipal de Relações Institucionais, a afastar-se do Município nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 401, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000103967-1)

**AUTORIZA RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA**, matrícula 1184156/10, Secretário Municipal de Segurança, a afastar-se do Município nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 402, de 02/10/2019. (Processo 19.0.000103245-6)

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/08/2019, em relação a PRISCILLA SOUZA AGASSIS MACHADO, matrícula nº 513341, da Portaria 198, de 10/05/2019, que autorizou a criação de banco de horas, através da Portaria 394, de 02/09/2019. (Processo 19.0.00004684-4)

**DESIGNA ADRIANA DA ROSA MARCHIORI**, 439761/2, Administrador, da Secretaria Municipal da Fazenda, como servidora afixada a contar de 21/12/2018, em razão da realização das atividades de pagamento de valores, em qualquer moeda legalmente válida, dinheiro em espécie ou outras disponibilidades registradas na conta caixa dos balancetes do órgão municipal em referência, desde que o recebimento ou operação seja realizado de forma não eventual no Tesouro Municipal/SMF, devendo permanecer nesta condição, enquanto presentes os requisitos, conforme dispõe o artigo 50, da Lei 6309/88 com redação dada pela Lei 11.922/2015 regulamentada pelo Decreto 19.507/2016, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, através da Portaria 393, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000037428-0)

**DESIGNA FABIANE LEMOS CIDADE**, matrícula nº 1136291, como Fiscal de Contrato, e **ALEXANDRE PEREIRA LEAO**, matrícula nº 270092, como fiscal de serviço, de aquisição e instalação de equipamentos e controle de acesso ao Paço Municipal, do Gabinete do Prefeito, executada pela empresa MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 50/2019, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 09/08/2019, através da Portaria 403, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000088022-4)

**DESIGNA SANDRO LUIS MACHADO**, matrícula nº 1057405, como Fiscal de Contrato, e **RONILDO ORION MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 662309, como fiscal de serviço da contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de equipamentos, para o Gabinete do Prefeito, executada pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA, DL nº 174/2019, pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, a contar de 18/07/2019, através da Portaria 404, de 02/09/2019. (Processo 19.0.000082446-4)

**MODIFICA** a Portaria nº 486, de 06 de dezembro de 2017, alterada pelas Portarias nº 056, de 22/02/2018, nº 471, de 28/11/2018 e nº 341, de 29/07/2019, que designou os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM) para o biênio 12/2017 até 12/2019, para designar VIVIANE DA SILVA DIOGO, matrícula nº 1389831, como membro suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams), em substituição a MARCIA ELIANA DE SOUZA CORREA, matrícula nº 1403923, a contar de 01/07/2019, através da Portaria 405, de 02/09/2019. (Processo 17.0.000040237-0)

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 01/09/2019, em relação a LUCAS ROSA DA MOTTA, 923026/3, Assistente, 21350001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 673 de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2017, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8048935 de 04/09/2019 (Processo 19.0.000107508-2).

**CONVOCA MARCELO OPELT XAVIER**, 1379992/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/09/2019 a 05/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7892957 de 19/08/2019 (Processo 19.0.000095559-3).

**CONVOCA MARA ELIANE SANTOS LIRIO**, 1494562/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 23/09/2019 a 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7905751 de 20/08/2019 (Processo 19.0.000095732-4).

**CONVOCA FLAVIA MEDIANEIRA CABRAL MENDES**, 926660/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/09/2019 a 21/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7890728 de 19/08/2019 (Processo 19.0.000096291-3).

**CONVOCA LUCIANE BUENO DA SILVA**, 1494414/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 18/09/2019 a 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7892803 de 19/08/2019 (Processo 19.0.000100320-0).

**CONVOCA LUCAS ROSA DA MOTTA**, 923026/3, Assistente, 21350001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8048987 de 04/09/2019 (Processo 19.0.000107508-2).

**EXONERA MICHELE DOS SANTOS**, 1269496/2, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000103, a contar de 04/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8048992, de 04/09/2019 (processo 19.0.000107511-2).

**EXONERA FERNANDA SANTOS CORDEIRO**, 1446436/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001616, a contar de 04/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8049228, de 04/09/2019 (processo 19.0.000107518-0).

**NOMEIA MARCELO OPELT XAVIER**, 1379992/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 08, 34526008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, ALINE LIMA BETTIO, 574433/3, por motivo de Férias, no período de 16/09/2019 a 05/10/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7892951, de 19/08/2019 (processo 19.0.000095559-3).

**NOMEIA MARA ELIANE SANTOS LIRIO**, 1494562/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03 - Leste, 34526003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, **MARCIA ANDREIA LOPES AMANCIO**, 1061097/2, por motivo de férias, no período de 23/09/2019 a 07/10/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7903452, de 20/08/2019 (processo 19.0.000095732-4).

**NOMEIA FLAVIA MEDIANEIRA CABRAL MENDES**, 926660/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07 - Restinga, 34526007, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, **WAGNER TAVARES**, 1311468/1, por motivo de férias, no período de 02/09/2019 a 21/09/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7890556, de 19/08/2019 (processo 19.0.000096291-3).

**NOMEIA LUCIANE BUENO DA SILVA**, 1494414/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 08, 34526008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, **GISELE WOLKIND ABERBUJ**, 1091816/3, por motivo de Férias, no período de 18/09/2019 a 07/10/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7892794, de 19/08/2019 (processo 19.0.000100320-0).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** **CRISTIANE DA COSTA NERY**, matrícula 334355/2, Procuradora Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e sem custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar e proferir palestra no XVI Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, no período de 21 a 24 de outubro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF. Através da Portaria 084 de 03/09/2019 (Processo 19.0.000106640-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de **BIBIANA CASSOL**, 543485/1, Bióloga da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a fim de participar de atividade referente ao XI Fórum Gaúcho de Arborização Urbana, de 29/08/2019 a 30/08/2019, em Guaíba - RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 88, de 27/08/2019 (Processo 19.0.000101525-0)

### **CORREGEDOR-PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR, da SMDSE, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos relatados no processo SEI 19.0.000049053-1, designando **LUCIMAR ANGÉLICA SCHMITT DE FRAGA**, Representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança como Corregedor-Relator e **NÍDIA MARIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, Representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança como Corregedor-Revisor, a contar de 30/08/2019 com base na Lei nº 628 de 17/08/2009, através da Portaria 8034146 de 03/09/2019 (Processo 19.0.000084184-9)

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos relatados no processo SEI 19.0.000034364-4, designando **LUCIMAR ANGÉLICA SCHMITT DE FRAGA**, Representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança como Corregedor-Relator e **ARNALDO BATISTA SANTOS DOS SANTOS**, Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente como Corregedor-Revisor, a contar de 30/08/2019 com base na Lei nº 628 de 17/08/2009, através da Portaria 8034497 de 03/09/2019 (Processo 19.0.000084184-9)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a **ANDRÉIA FORMIGHERI**, 1366475/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 12/07/2019, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 8021113, de 02/09/2019 (processo 19.0.000106566-4).

**CONCEDE**, a **CINTIA DOPPLER NAPOLITANO**, 1337386/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 8028146, de 02/09/2019 (processo 19.0.000106817-5).

**DESIGNA** **PATRICIA BAYNE MULLER**, 416499/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola/Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo **ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA**, 435093/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de forma excepcional, de 02/09/2019 a 03/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8028964 de 02/09/2019 (Processo 18.0.000027681-9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a **MARCIA HAAG ANDRADE**, 823986/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos do/da Portaria 7928156 de 22/08/2019, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/08/2019 que designou para substituir **ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA**, 435093/1, Professor M5, ED103M5, na função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola/Secretaria Municipal de Educação, 15626026, por motivo de , através da Portaria 8026612 de 02/09/2019. (Processo 18.0.000027681-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** **ANA LUCIA BALMBER**, matrícula 1094688-04 para Fiscal de Serviço, do serviço prestado pela FFG Recursos Humanos EIRELI, CNPJ nº 06.980.067/0001-16 contrato 69454, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira) no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 967 de 02/09/2019 (Processo 19.0.000046154.0)

**RETIFICA** Portaria 838 de 09/08/2019, onde DESIGNA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador, RUTH ALVES DE ÁVILA, matrícula 561293/01, Assistente Social, como Gestor da Parceria do Contrato com o prestador Hospital São Lucas da PUCRS, através da Portaria 969 de 03/09/2019 (Processo 17.0.000025785-0).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a EDIR TEREZINHA DOS SANTOS FONTES, 17387.6/2 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Unidade de Saúde São Cristóvão da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/07/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2002 Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais/Unidade de Saúde São Cristóvão/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/03/2002, através da Portaria 637, de 30/08/2019 (processo 19.0.000086329-0).

**CONCEDE**, a ELAINE MARIA ALEXANDRE, 38022.5/2 Enfermeiro ES-1.13.NS, do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/07/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Atividade de Enfermeiro/Ostomizados/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 639, de 30/08/2019 (processo 19.0.000091602-4).

**CONCEDE**, a TELMO JONADABE FLORES, 33233.4/2 Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade Básica de Saúde Nonoai da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/07/2019 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 92/2001 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Nonoai/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/09/2001, através da Portaria 641, de 30/08/2019 (processo 19.0.000091086-7).

**CONCEDE**, a LUCIANE MARTINS SIMOES, 148783.3/1, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Serviço Ambulatorial Distrital Leste/Nordeste da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/07/2019 a 12/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar de Farmácia/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 642, de 02/09/2019 (processo 19.0.000091561-3).

**CONCEDE**, a CAMILA HENRIQUE DOS REIS, 142107.7/1, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Serviço Ambulatorial Distrital Leste/Nordeste da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/07/2019 a 11/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar de Farmácia/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 643, de 02/09/2019 (processo 19.0.000092120-6).

**CONCEDE**, a TANIA DA SILVA, 131734.2/2, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Serviço Ambulatorial Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/07/2019 a 11/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar de Farmácia/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 644, de 02/09/2019 (processo 19.0.000092004-8).

**CONCEDE**, a SUELEN GOECKS OLIVEIRA, 148772.8/1 Enfermeiro TEMP3 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/07/2019 a 11/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Enfermeiro/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 645, de 02/09/2019 (processo 19.0.000092368-3).

**CONCEDE**, a LUANA GUTERRES, 148770.1/1 Enfermeiro TEMP3 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 15/07/2019 a 11/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Enfermeiro/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 646, de 02/09/2019 (processo 19.0.000091853-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/07/2019, em relação a EDIR TEREZINHA DOS SANTOS FONTES, 17387.6/2 Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 198, de 28/04/2008, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 636, de 30/08/2019 (processo 19.0.000086329-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/07/2019, em relação a ELAINE MARIA ALEXANDRE, 38022.5/2 Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 178, de 26/02/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 638, de 30/08/2019 (processo 19.0.000091602-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/07/2019, em relação a TELMO JONADABE FLORES, 33233.4/2 Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 497, de 13/07/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 640, de 30/08/2019 (processo 19.0.000091086-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JOEL DE OLIVEIRA CAMPOS, 741209, Instalador Hidrossanitário, OB21004, efetivo, da Coordenação de Inspeção Predial (GCON), Abono de Permanência, a contar de 24/08/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1460 de 03/09/2019 (Processo 19.13.000005744-6).

**CONCEDE**, a GILMAR MACHADO DA COSTA, 747509, Instalador Hidrossanitário, OB21004, efetivo, da Gerencia Distrital Leste (GDLE), Abono de Permanência, a contar de 10/01/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1458 de 03/09/2019 (Processo 19.13.000005787-0).

**CONCEDE** Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar das respectivas datas, conforme relação abaixo, através da Portaria 1457 de 03/09/2019 (Processo 19.13.000004718-1).

Nome	Matrícula	Ref.	A contar de	Efeitos pecuniários	Motivo	
LUIZ PEDRO DA SILVA	74316.4	02	C	15/01/2016	15/07/2019	Averbação

**DESIGNA** SANDRO SHALOM BORGES, 1290592/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo EDGAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 650733/4, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 12/08/2019 a 23/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1453 de 02/09/2019 (Processo 17.10.000003130-4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 02/09/2019, TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, como ordenador de despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, para o exercício de 2019, atendendo ao Decreto 14082 de 31/01/2003, através da

Portaria 337 de 03/09/2019 (processo 17.14.000002267-3).

**DISPENSA**, a contar de 02/09/2019, HEITOR BECKER MOMBACH, 1319426/04, adido, da função de ordenador de despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - Exercício de 2019, através da Portaria 336 de 03/09/2019 (processo 17.14.000002267-3).

**EXONERA**, a contar de 04/09/2019, VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER, 1381440/01, do cargo de chefe de equipe, em comissão, 14350001, da Equipe de Projetos Complementares, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 31501035, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 340 de 04/09/2019 (processo 19.14.000001763-8).

**PRORROGA**, até 31/12/2019, o prazo do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 288 de 15/07/2019 para análise da arrecadação do Departamento, através da Portaria 335 de 28/08/2019 (processo 19.14.000001338-1).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CLAUDIOMIRO DE LIMA MACHADO, 294801, Gari deste Departamento, a contar de 01/09/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 8, Conclusão Final, subitem Setor de Obras, do Laudo nº 017/2018 da Divisão de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8030723 de 03/09/2019 (processo 19.17.000003842-4).

**CONCEDE**, a CARLOS LUIS ARAUJO DOS SANTOS, 271941, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/08/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, do Laudo nº 035/2018 do Serviço de Fiscalização - SEFIS, com vigência atual, através da Portaria 8024327 de 02/09/2019 (processo 19.17.000003673-1).

**CONCEDE**, a JOSE CARDOSO, 662991, Gari deste Departamento, a contar de 01/07/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, sub-item Seções e Capatazias, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8030588 de 03/09/2019 (processo 19.17.000003533-6).

**CONCEDE**, a URUBATAN JORGE PEREIRA DA SILVA, 662220, Gari deste Departamento, a contar de 01/04/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, subitem Seções e Capatazias, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8030788 de 03/09/2019 (processo 19.17.000003305-8).

**CONCEDE**, a ZINA TEREZINHA CHAVES, 651294, Operário de Limpeza deste Departamento, a contar de 01/03/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, subitem Seções e Capatazias, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 8030866 de 03/09/2019 (processo 19.17.000002747-3).

**CONCEDE**, a ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, Assistente Administrativo deste Departamento, de 05/08/2019 a 14/12/2019, redução de 1/3 da carga horária semanal, com base no Art. 90, inciso III, alínea "a" da LC 133/85, através da Portaria 8024005 de 02/09/2019 (processo 19.17.000003904-8).

**CONVOCA** SILVIO MACHADO CARDOSO, 1242610, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 28/08/2018, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 8020932 de 02/09/2019 (processo 19.17.000003307-4).

**FAZ CESSAR**, em relação a OSMAR CEZAR DE SOUZA, 660453 e JAIR VIEIRA, 660453, Garis deste Departamento, a contar de 01/09/2019, os efeitos da Portarias 5046331 de 05/10/2018 e 6360169 de 11/03/2019, que concederam gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%) aos servidores, respectivamente, tendo em vista movimentação, através da Portaria 8033783 de 03/09/2019 (processo 19.17.000003871-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/09/2019, em relação NELSON DE LIMA, 663661, Gari deste Departamento, a Portaria 7793732 de 08/08/2019 que concedeu abono permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 8021458 de 02/09/2019 (processo 19.13.000005151-0).

**MODIFICA**, em relação a JOÃO NELCI DA ROSA RODRIGUES, 661019, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a Portaria 7578925 de 17/07/2019, que designou o servidor para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir JULIO CESAR DUARTE, 191842, por impedimento legal do titular, de 04/02/2019 até 05/03/2019 para o período de 15/07/2019 até 29/07/2019, através da Portaria 8021230 de 02/09/2019 (processo 19.17.000000333-7).

**RELOTA** os servidores OSMAR CEZAR DE SOUZA, 660453 e JAIR VIEIRA, 660453, Garis deste Departamento, da Divisão de Destino Final para a Divisão Administrativa, a contar de 01/09/2019, através da Portaria 8033702 de 03/09/2019 (Processo 19.17.000003871-8).

**RELOTA** os servidores NATALICIO VARANTE BARBOZA, 640685, BRENO RODRIGUES JUNIOR, 630497, UBIRATA DA SILVA, 646160, FRANCISCO CARLOS GUIMARAES RODRIGUES, 658124 e LUIS ROBERTO GONCALVES DA SILVA, 654933, Garis deste Departamento, da Seção Centro da Divisão de Limpeza e Coleta para a Unidade de Destino Certo da Divisão de Destino Final, a contar de 23/08/2019, através da Portaria 8021080 de 02/09/2019 (Processo 19.17.000003795-9).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora ANGELA VIVIANE SCHRODER, CPF 648.757.680-87, matrícula 441676, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (5h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1166 de 02/09/2019 (processo 19.13.000004150-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 02/05/2019, o servidor EDISON DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF 449.051.300-34, matrícula 192962, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Mecânico, classe 04E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016;

Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,82%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 847 de 07/08/2019 (processo 19.13.000002936-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZA PERMANENTE, a contar de 27/06/2019, o servidor ROGERIO SILVA DA SILVA, CPF 421.729.770-04, matrícula 91770, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85, alterada pela Lei Complementar 851/2019; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, alterada pela Lei Complementar 851/2019; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 978 de 13/08/2019 (processo 19.13.000004165-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora MARCIA NUNES DE VARGAS, CPF 569.985.119-49, matrícula 347702-1, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (18h11min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1165 de 03/09/2019 (processo 19.13.000003862-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora VERA REGINA CORREA MORRONE, CPF 397.276.530-49, matrícula 344324, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (7h13min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1163 de 02/09/2019 (processo 19.13.000004334-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 04/09/2019, o servidor ANICIO RECH, CPF 258.779.500-10, matrícula 529452, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.867/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1035 de 02/09/2019 (processo 19.13.000002978-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR INVALIDEZA PERMANENTE, a contar de 18/07/2019, a servidora SIMONE SKOLAUE DONICHT, CPF 390.657.150-53, matrícula 887680, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime de Capitalização, com isenção do IR, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1136 de 02/09/2019 (processo 19.13.000004817-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**RETIFICA** a Portaria 879/2017, de 06/07/2017, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2017, o servidor JOÃO LUIZ MACIEL DA SILVA, CPF 217.410.340-00, matrícula 716069, DMAE, cargo de OPERADOR DE MAQUINAS ESPECIAIS, classe 05-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso I, da LC 478/02; artigo 49 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VI, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (19,30%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Motivo: face concessão do avanço-prêmio e referência imediatamente superior. Através da Portaria 1120, de 03/09/2019 (Processo 19.13.000005187-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISÁ**, a contar de 01/09/2001, de conformidade com o artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Decreto 13.390/01; Decreto 13.390/01, a pensão por morte do ex-servidor ANTENOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 62150.2, falecido em 04/09/1983, Estatutário, no cargo de Gari, código AC.3.08.02.D.10-02, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 072, de 14/07/1980, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/09/1948, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor "se vivo fosse", incluindo-se na composição a referência "D", com efeitos pecuniários a contar de 02/09/2014, em face da prescrição quinquenal, passando à importância mensal de, bem como declara correta a respectiva composição, à razão de: 100% a lara Maria Santos da Silva, 62150.2, CPF 732.154.490-72, filha inválida, no valor de. Observação (revisão de proventos/outros): Composição do provento do ex-servidor "se vivo fosse": vencimento com referência "D" - no valor de - artigo 32 da Lei 6253/88, com redação da Lei 6410/89; avanços: (12) (60%) - no valor de - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124 da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - no valor de - artigo 125 da Lei Complementar 133/85. CPF do ex-servidor: 151.498.970-00, PASEP do ex-servidor: 100 426 321 77, pela Portaria 1144, de 02/09/2019 (Processo 19.13.000005834-5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.0.0000107223-7** – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do dia 28/06/2019, relativo a servidora LIZETE CRISTINA CENCI, matrícula nº 142772.5/01, Commissionada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise das informações apresentadas.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.0.000058140-6** - DEFERE redução de carga horária para o 2º semestre de 2019 requerido pela servidora ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.10.000006326-0** – DEFERE em relação a SAMES FERREIRA GAFFREE FERNANDES, 1260740, Técnico em Saneamento da Equipe de Macromedição, redução de 7 horas e 30 minutos semanais, no período de 12/08/2019 a 11/01/2020 para realizar as Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 2º período letivo de 2019, conforme Nota Técnica nº 379/2019 da Equipe de Apoio Funcional.

**Processo 19.13.0000604139-6** - DEFERE, em 03/09/2019, em relação a PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA, 1292579, Técnico em Saneamento, da Equipe de Fiscalização, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 545 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Duomo Projetos e Instalações Ltda – 06/03/2014 a 07/05/2015;  
Taurus Armas S. A. – 11/05/2015 a 08/09/2015.

**Processo 19.13.000003934-0** - DEFERE, em 03/09/2019, em relação a ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, 716732, Instalador Hidrossanitário, da Coordenação de Água Centro, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1072 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Durham Restaurante Ltda – 05/06/1989 a 31/12/1989;  
Central de Aviamentos e Botões Ltda - 01/03/1990 a 01/11/1990;  
Porto Continental Participações S. A. – 08/06/1992 a 18/12/1992;  
Ribas Construções Ltda – 09/05/1994 a 07/06/1994;  
Dana-Albarus Indústria e Comércio de Autopeças Ltda – 18/10/1994 a 22/11/1995.

**Processo 19.13.000004928-1** - DEFERE, em 03/09/2019, em relação a SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817, Técnico de Segurança do Trabalho, da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 3910 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Mavdata Informática LTDA – 01/02/1989 a 28/04/1989.  
André Santos CIA LTDA – 15/02/1993 a 20/11/1993.  
Concreto Redimix do Brasil S.A – 03/01/1994 a 13/03/1995.  
Thyssenkrupp Elevadores S.A – 19/07/1995 a 12/04/1999.  
Associação Educadora São Carlos – AESC – 12/06/2006 a 22/07/2010.  
Source Sistemas e Serviços Técnicos LTDA – 31/01/2011 a 30/09/2011.

**Processo 19.13.000005079-4** - DEFERE, em 03/09/2019, em relação a VANIO SPEROTTO, 703683, Operador de Subestação, da Equipe EBAB Moinhos/São João, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1009 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Clube do Professor Gaúcho – 23/12/1983 a 15/03/1984.  
Hermann Tudo para Construções LTDA - Massa Falida – 10/06/1985 a 29/10/1986.  
Presta Administradora de Cartão de Crédito S.A – 10/11/1986 a 05/01/1988.

**Processo 19.13.000004718-1** - DEFERE, em 03/09/2019, em relação a LUIZ PEDRO DA SILVA, 743164, Guarda Municipal, da Equipe Operacional I, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1382 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Garage União Ltda – 18/03/1971 a 01/01/1974.  
Comissaria de Despachos Iguazu S/C Ltda – 01/07/1981 a 21/09/1981.  
Milmaq Moveis e eletrodomésticos Ltda – 21/11/1981 a 02/03/1982.  
Empregador não informado pelo INSS – 01/12/1977 a 30/04/1978; 01/04/1980 a 30/04/1980.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000005805-1** - INDEFERE, em 30/08/2019, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora LILIANA CARTEL PATRICIO PONTICELLI, cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, matrícula 1171330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 19.0.000070223-7** – INDEFERE, em 22/08/2019, o pedido de revisão de proventos requerido pelo servidor GENECI MARTINS LANES, matrícula 294424, inativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por falta de amparo legal.

# Termos de Ratificação

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000004945-1** - RATIFICA a convocação do servidor HAMILTON MOMBACH, 734655, Equipe de Operacional III (GSER), para prestação de serviços extraordinários de setembro de 1977 a junho de 2019 e Adicional Noturno em abril de 1979, maio de 1979, junho de 1979, janeiro de 1992 a maio de 1992, agosto de 1992, outubro de 1992 a dezembro de 1994, março de 1995 a maio de 1995, julho de 1995 a dezembro de 1995, outubro de 1996 a maio de 2000, setembro a novembro de 2000, fevereiro de 2001 a maio de 2001, outubro de 2001 a janeiro de 2006 e de março de 2006 a julho de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1979 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000004945-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de setembro de 1977 a junho de 2019 realizou horas extras e Adicional Noturno em abril de 1979, maio de 1979, junho de 1979, janeiro de 1992 a maio de 1992, agosto de 1992, outubro de 1992 a dezembro de 1994, março de 1995 a maio de 1995, julho de 1995 a dezembro de 1995, outubro de 1996 a maio de 2000, setembro a novembro de 2000, fevereiro de 2001 a maio de 2001, outubro de 2001 a janeiro de 2006 e de março de 2006 a julho de 2019, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 114/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EDITAL 101/2019**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - SMF - CONTADORIA**  
**PROCESSO 19.0.000090816-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público os candidatos habilitados para a terceira etapa do Processo Seletivo Interno - Contadoria/SMF, regido pelo Edital de abertura 72/2019:

1. Cargo Administrador:

NOME	MATRÍCULA
LEO FERNANDO GORODICHT	1085247
CRISTIANO CALLEGARO	1119540

2. Cargo de Assistente Administrativo:

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉ CARVALHO DA COSTA	1039822
EDUARDO CZARNOBAY GARBIN	1161547
GABRIELA TRINDADE PIPINO	1351010

3. Os candidatos habilitados serão contatados via e-mail e/ou telefone para o agendamento da entrevista.

3.1 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irreversível do processo seletivo.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL 04/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**  
**DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NÍVEL SUPERIOR – DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**  
**PROCESSO 19.0.000105663-0**

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, com validade de seis meses, de estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 8º semestre do curso.



2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio em outras secretarias e autarquias do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

### 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão aplicadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, nas seguintes datas e horários:

a) Para os estudantes do 1º ao 4º semestre, serão realizadas provas em duas turmas, ambas no dia 13/09/2019: a turma A, às 14h30min; e a turma B, às 16h; Os candidatos farão parte da turma A ou B segundo critério alfabético de nome, e conforme convocação recebida por e-mail.

b) Para os estudantes do 5º ao 8º semestre, será realizada prova no dia 16/09/2019, às 14h30min.

4.2 As provas consistirão de uma redação com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, sobre tema jurídico, sendo avaliado, ainda, o domínio da escrita, valendo 50 pontos; e 10 questões objetivas de caráter técnico-jurídico, valendo também 50 pontos.

4.3 Todas as provas terão a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM (Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar, sala 1308), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail rhpqm@pgm.prefpoa.com.br para atualização do cadastro, ou o telefone 3289.1495.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**PAULO RICARDO RAMA**, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2019 PROCESSO 19.17.000003957-9

Estabelece orientações e procedimentos para atendimento do Decreto Municipal 20.227, de 23 de abril de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU –, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.080, de 15 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º – Estabelecer orientações e procedimentos para atendimento do Decreto Municipal 20.227, de 23 de abril de 2019, no Município de Porto Alegre, para os grandes geradores realizarem seu autocadastramento no Sistema de Gestão de Resíduos – SGR – disponível em sítio eletrônico que pode ser acessado a partir da página do DMLU na Internet.

Art. 2º – A fiscalização do volume de resíduos será realizada quando da apresentação dos resíduos à coleta.

Art. 3º – Para fins de contabilização do volume diário permissível por gerador estabelecido no § 1º, Art. 1º do Decreto 20.227/2019, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º – É considerado grande gerador aquele que tiver uma geração de resíduos sólidos indiferenciados (orgânicos e rejeitos) – também definidos como “resíduos sólidos ordinários domiciliares” pela Lei Complementar 728/2014, Art. 3º, inciso I – com natureza e composição similares àquelas dos domiciliares ou residenciais, em volume superior a 100 litros por dia.

§ 2º – Caso a geração diária de resíduos sólidos indiferenciados ou ordinários seja igual ou inferior a 100 litros, o gerador poderá utilizar o sistema público de coletas.

§ 3º – O volume de resíduos sólidos ordinários ou indiferenciados que pode ser apresentado à coleta do DMLU é em função da frequência na qual a coleta é realizada. Assim:

I – Em logradouros onde a coleta ordinária domiciliar (de resíduos indiferenciados – orgânicos e rejeitos) for realizada três vezes por semana poderá ser apresentado volume de até 300 litros por gerador nas segundas-feiras e nas terças-feiras; e de até 200 litros no demais dias, respeitando os dias de coleta estabelecidos pelo poder público;

II – Em logradouros onde a coleta ordinária domiciliar (de resíduos indiferenciados – orgânicos e rejeitos) for diária (realizada seis vezes por semana), poderá ser apresentado volume de até 200 litros por gerador nas segundas-feiras; e de até 100 litros no demais dias, respeitando os dias de coleta estabelecidos pelo poder público.

III – Em logradouros onde a coleta ordinária domiciliar (de resíduos indiferenciados – orgânicos e rejeitos) for via coleta automatizada ou containerizada, poderá ser apresentado volume de até 100 litros por gerador por dia.

Art. 4º – Em sendo grande gerador, o estabelecimento não poderá utilizar o sistema de coleta pública do DMLU e devendo o mesmo realizar, sob suas expensas, o acondicionamento, a coleta, o transporte o destino e a disposição final do resíduo sólido especial gerado.

Art. 5º – O grande gerador poderá utilizar a coleta seletiva municipal para o recolhimento e transporte de seus resíduos recicláveis mediante contrato, convênio ou atendendo às determinações da Lei Complementar Municipal 728, de 8 janeiro de 2014.

Art. 6º – Para realizar o autocadastramento no SGR o grande gerador deverá:

I – Acessar a página inicial do SGR e preencher os dados solicitados para gerar um “login” e “senha” de usuário geral do Sistema.

II – Com os dados de usuário cadastrado, acessar o Sistema e clicar sobre o ícone “Grandes Geradores”.

III – Clicar no botão “Detalhes” para adicionar dados da empresa, em especial o “responsável legal” pela empresa, e inserir os anexos obrigatórios conforme estabelecido nas alíneas I a V do § 1º do Art. 2º do Decreto 20.227/2019.

IV – Na aba superior “Resíduos Gerados”, em “Plano de Resíduos”, inserir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, se houver, bem como as devidas responsabilidades técnicas (RT) pela elaboração e pela execução do Plano de Resíduos.

IV – Em “Resíduos Gerados” clicar no botão “Adicionar informações”, informar a quantidade anual estimada de geração de resíduos por tipologia. Para cada tipo de

resíduos gerado, deverá informar o transportador e o destino final.

a – Somente poderão ser informadas as tipologias de resíduos disponíveis no Sistema.

b – No caso do "Transportador" for o próprio "Grande gerador", informar o CNPJ novamente na tela correspondente.

c – Tanto o transportador quanto o destino final deverão estar previamente cadastrados no SGR, cabendo ao grande gerador solicitar que aqueles realizem o seu cadastro no ícone "Empresas Prestadoras de Serviço" na tela inicial do SGR.

Art. 7º – O autocadastramento somente será considerado completo se todas as informações solicitadas no SGR tiverem sido corretamente fornecidas e inseridas no Sistema.

Art. 8º – O declarante, ao realizar o autocadastramento, se responsabilizada, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas.

Art. 9º – Até o dia 31 de janeiro de cada ano, o grande gerador deverá atualizar o seu cadastro no SGR informando:

I – A atualização de dados cadastrais, se houver alteração;

II – As informações dos quantitativos de resíduos sólidos efetivamente gerados e destinados no ano fiscal anterior (de 1 de janeiro a 31 de dezembro);

III – As informações sobre a estimativa dos quantitativos de resíduos sólidos a serem gerados e destinados no ano fiscal vigente.

Art. 10 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**RENÊ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000088022-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos e controle de acesso ao Paço Municipal, do Gabinete do Prefeito.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 50/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$32.965,00.

**DOTAÇÃO:** 449052420000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.189/2003, Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000082446-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de equipamentos, para o Gabinete do Prefeito.

**MODALIDADE:** DL nº 174/2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$143.448,18.

**DOTAÇÃO:** 0201-2524-339037020000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

33.260.136/0001-90	34.269.278/0001-80	34.401.842/0001-77	34.579.566/0001-31
33.390.896/0001-11	34.278.152/0001-72	34.410.173/0001-08	34.580.418/0001-37
33.392.944/0001-00	34.278.824/0001-40	34.410.592/0001-31	34.606.107/0001-08
33.534.501/0001-07	34.285.455/0001-12	34.415.136/0001-84	34.607.137/0001-20
33.572.626/0001-21	34.289.677/0001-03	34.428.279/0001-20	34.607.565/0001-53
33.709.588/0001-06	34.309.181/0001-54	34.429.087/0001-39	34.609.783/0001-27
33.780.694/0001-86	34.325.666/0001-31	34.433.491/0001-86	34.613.766/0001-63
33.889.935/0001-20	34.332.987/0001-63	34.433.530/0001-45	34.620.721/0001-16
33.932.298/0001-27	34.333.528/0001-02	34.442.535/0001-34	34.622.036/0001-29
33.944.580/0001-24	34.334.994/0001-02	34.454.555/0001-25	34.623.642/0001-69
33.960.863/0001-60	34.336.104/0001-93	34.465.605/0001-70	34.629.377/0001-26

34.101.254/0001-18	34.340.490/0001-97	34.469.845/0001-42	34.631.008/0001-78
34.108.924/0001-28	34.353.958/0001-88	34.500.994/0001-27	34.631.906/0001-26
34.116.098/0001-69	34.356.708/0001-00	34.506.651/0001-70	34.634.129/0001-73
34.129.589/0001-44	34.369.844/0001-26	34.530.327/0001-97	34.638.088/0001-93
34.148.751/0001-71	34.370.022/0001-65	34.556.319/0001-10	34.639.691/0001-90
34.153.406/0001-26	34.371.270/0001-20	34.559.415/0001-11	34.645.685/0001-45
34.197.231/0001-59	34.371.712/0001-39	34.562.138/0001-04	34.652.934/0001-20
34.208.147/0001-93	34.372.426/0001-98	34.566.878/0001-00	34.663.045/0001-68
34.230.368/0001-68	34.375.073/0001-80	34.567.192/0001-34	34.668.494/0001-07
34.260.645/0001-85	34.376.179/0001-06	34.573.781/0001-25	34.690.352/0001-38
34.261.609/0001-36	34.382.755/0001-10	34.573.912/0001-74	
34.261.973/0001-04	34.399.308/0001-73	34.574.674/0001-11	

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

### TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna sem efeito a publicação ocorrida em 03/09/2019 da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 293/2019 - PROCESSO 19.0.00091128-6**, para a aquisição de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Tintas, Solventes, Impermeabilizantes e Acessórios, para a Administração Municipal com recursos deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, que ocorreu de forma indevida.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 107/2017 - PROCESSO 001.000228.17.6.00000**, para o Sistema de Registro de Preços para a contratação de prestadora de serviços especializados de cozinheiro, auxiliar de cozinha e supervisor, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, resultou ANULADA, conforme Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública – Porto Alegre no processo 9002589-17.2018.8.21.0001.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019 - PROCESSO 19.0.000057217-1** – Registro de Preços de serviços especializados de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução de quadras esportivas de diversos parques e praças do Município de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 305 – sala 03 – Bairro Centro – Bocaíuva do Sul/PR

**CNPJ:** 03.505.277/0001-64

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.800.000,00 (Vinte e quatro milhões e oitocentos mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2019 até 29 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo, que ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 313/2019 - PROCESSO 19.0.000092550-3** – Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva / baliza com luz piscante / painel com seta luminosa), com elaboração de projeto, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 09 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 299/2019 - PROCESSO 19.0.000091078-6** – aquisição de Bote Inflável, Motor de Popa, Escada Prolongável e Motosserra à Bateria, para Secretaria Municipal da Segurança, com recursos do FUNREBOM, conforme especificações, quantidades e cronograma constantes no ANEXO VI – Especificações Técnicas/ Modelo de Proposta, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 18 de setembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 322/2019 - PROCESSO 19.0.000081491-4** — Registro de Preços de Alimentação Enteral, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 09h do dia 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 308/2019 - PROCESSO 19.0.000091792-6** Aquisição de Fraldas Descartáveis, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 17 de setembro de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Esta publicação torna sem efeito a publicada no dia 2 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, que ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 288/2019 – PROCESSO 19.0.000091267-3**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Luva Plumbífera, Carrinho Auxiliar para Refeições e Lanterna Clínica de Bolso, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 18 de setembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 298/2019 - PROCESSO 19.0.000091081-6**, Aquisição de Ferramentas e Ferragens, Máquina Manual para Fabricação de Telas, Lavadora de Alta Pressão, Bomba de Água e Bateria, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 17 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERAZ, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000052968-0

**AUTUADO:** JOCELAINE MAYER CARLOS

**CPF/CNPJ:** 764.260.500-59

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189885, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 16.0.000072121-6

**AUTUADO:** CALHA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUNILARIA LTDA,

**CPF/MF/CNPJ:** 00.740.105/0001-87

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192167, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166.2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 16.0.000074636-7

**AUTUADO:** S R SILVA DA ROSA INFORMATICA

**CPF/MF/CNPJ:** 12.788.938/0001-05

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 91927, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166.2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 19.0.000088585-4

**AUTUADO:** DANIEL LUIS AZEVEDO REIGADA

**CPF/MF/CNPJ:** 622.324.520-34

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 227415, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166.2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 16.0.000075508-0

**AUTUADO:** SONIA FLOR DE SOSA CABRERA

CPF/MF/CNPJ: 409.557.700-25

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186550, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFRs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO TRADIÇÃO (Construtora Pelotense Ltda. e Construtora Cidade Ltda.).

**PROCESSO:** 002.081002.15.7.

**OBJETO:** Execução de Obra de Arte na 3ª Perimetral – da passagem inferior da Rua Anita Garibaldi sob a Av. Carlos Gomes, vem aditar no XI Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 03 meses a contar de 27 de maio de 2019, alterando o termo final para 26 de agosto 2019; na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.

**BASE LEGAL:** Art.57, § 1º, II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057638-0

**CONTRATADO:** CRISTIANO DIAS VIEIRA, CPF sob o nº 676.849.200-49, representado pela empresa CRISTIANO DIAS VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 25.013.162/0001-95

**OBJETO:** JURADO DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057749-1

**CONTRATADO:** ARLETE TEREZINHA DA CUNHA, CPF sob o nº 509.921.120-87

**OBJETO:** JURADA DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO INFANTOJUVENIL 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057749-1

**CONTRATADO:** CLAUDIA MULLER SACHS, CPF sob o nº 536.447.780-00

**OBJETO:** JURADA DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000060143-0

**CONTRATADO:** LETÍCIA DOS SANTOS VIEIRA, CPF sob o nº 633.746.090-15 representado pela empresa PRIMEIRA FILA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.099.135/0001-84

**OBJETO:** JURADA DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057867-6

**CONTRATADO:** EDUARDO CARDOSO BATISTA, CPF sob o nº 014.275.880-90 representado pela empresa EDUARDO CARDOSO BATISTA, inscrita no CNPJ nº 22.991.272/0001-33

**OBJETO:** JURADO DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO REVELAÇÃO DE TEATRO 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000060143-0

**CONTRATADO:** SÍLVIA PATRÍCIA FAGUNDES, CPF sob o nº 739.045.700-72, representada pela empresa GRUPO RÚSTICO DE TEATRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.367.241/0001-85

**OBJETO:** JURADA DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO INFANTOJUVENIL 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057804-8

**CONTRATADO:** JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA, CPF sob o nº 570.627.140-20

**OBJETO:** JURADA DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO 2019 PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057791-2

**CONTRATADO:** MICHELE BICCA ROLIM, CPF nº 009.883.810-52, representada pela empresa MICHELE BICCA ROLIM, inscrita no CNPJ de nº 24.460.573/0001-66

**OBJETO:** JURADA DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO 2019 PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057594-4

**CONTRATADO:** ADRIANE AZEVEDO, CPF nº 359.725.720-87, representado pela empresa ADRIANE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 27.617.033/0001-31

**OBJETO:** JURADA DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO REVELAÇÃO DE TEATRO 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057594-4

**CONTRATADO:** THIAGO PIRAJIRA CONCEIÇÃO, CPF sob o nº 008.099.530-64, representado pela empresa UTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA., inscrito no CNPJ de nº 08.989.540/0001-51

**OBJETO:** JURADO DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 1000,00 (mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000057574-0

**CONTRATADO:** ROGER LERINA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 580.670.430-00, representado pela empresa ROGER LERINA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 30.108.343/0001-35

**OBJETO:** JURADO DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 19.0.000068650-9

**CONTRATADO:** LAURO LUÍS DA SILVA RAMALHO, CPF nº 009.883.810-52, representado pela empresa LAURO LUÍS DA SILVA RAMALHO, inscrito no CNPJ nº 13.981.590/0001-22

**OBJETO:** JURADO DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO 2019, a ser realizado de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1204

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 18.0.000034440-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** NGS Suporte em Informática Ltda - EPP.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 11/08/2019, do contrato para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, assim como serviços de transporte de dados para utilização na Central de Regulação de Urgências do SAMU Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) de valor máximo total.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.0.000049140-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Hospital Espírita de Porto Alegre

**OBJETO:** integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1. Prorrogação de Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 57, II, e 65, I da lei 8.666/93. 2. Incorporação Portaria Ministerial nº 918, de 14 de maio de 2019 que reclassifica o Hospital Espírita e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3. O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 6.054.995,52 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 250/2019**  
**PROCESSO 19.10.00005528-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de reagente para análise DQO e álcool etílico.

**ITEM 01**

**EMPRESA:** MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 6.412,00

**ITEM 02: DESERTO**

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 227/2018**  
**PROCESSO 18.0.000049455-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS convoca a empresa ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 227/2018, LOTE 04, processo nº 18.0.000049455-7, para se apresentar no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar dessa convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 12.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** DMAE - Equipe de Transportes

**ENDEREÇO:** Rua Gastão Rhodes, 165 - Santana - Porto Alegre/RS

LOTE 1 E 4 EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA MARCA:GM MODELO: ONIX 1.0 ANO: 2018/2019	0	R\$ 1.400,61	R\$ -	R\$ -
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, DISCRETO, SEM MOTORISTA MARCA: GM MODELO: MARCA ONIX 1.0 ANO: 2018/2019	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,32	R\$ 52.479,84
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 4.373,32</b>	<b>R\$ 52.479,84</b>

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 301/2019 – PROCESSO 19.10.00007988-0** – Objeto: Serviços de conservação, manutenção geral com fornecimento de peças em veículos das marcas Chevrolet e Renault.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 18 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 70/2019**

**PROCESSO:** 18.0.000058410-6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** DOCG TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista (placa MLQ5904), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o caminhão, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 23/2018, referente à locação de caminhão (placa MLQ5904) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 23/08/2019 a 22/08/2020.

**VALOR:** R\$9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais) por mês, para operar 200 (duzentas) horas mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 105/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2019**

**PROCESSO:** 19.17.000003296-5

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO RECICLANDO PELA VIDA - CNPJ 10.761.714/0001-76

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$71.598,17 (Setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), para os serviços, durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-4137-339039781800-400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, XXVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 54/2019

**PROCESSO:** 005.001735.15.2/18.17.000001794-4

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

**OBJETO:** O estabelecimento das diretrizes e competência das partes, em prol do desenvolvimento sustentável, para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes do Campus do Vale, do Campus Saúde, do Campus Olímpico e do Campus Centro da UFRGS, para o abastecimento das unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda (inclusão social) dos catadores.

**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Convênio 03/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26/08/2019 a 25/08/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Convênio a ser celebrado não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes, para execução das ações.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 18.15.000000189-0

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Cunha & Meireles Transportes Ltda.

**CONTRATO:** 31/2013

**APOSTILAMENTO:** 10

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta o valor do Contrato em 2,50 % de forma retroativa ao dia 1º de maio de 2018 conforme resolução nº 043/2018 do CGOF, passando o valor para R\$ 4.169,12.

**MODALIDADE:** PE 33/2013 – Processo 007.010232.13.3

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

### CELIC - INEXIGIBILIDADE 216/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos Cartões Corporativos, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**PROCESSO:** 17.15.000000845-7

**EMPRESA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

**CNPJ:** 90.298.993/0001/12

**QUANTIDADE:** 5 cartões x R\$ 23,50 = R\$ 117,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 117,50

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, Diretor-Financeiro.

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 17.15.000000845-7.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR O.C.	APLICAÇÃO DE MULTA EM	DIAS EM ATRASO	JUROS DE MORA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
342/2019	COMERCIAL RODRISA	01.965.872/0001-57	1252/2019	R\$ 191,60	R\$ 19,16	47	R\$ 27,01	PE034/2018	119/2018	18.18.000000301-0

Porto Alegre, 28 de junho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR O.C.	APLICAÇÃO DE MULTA EM	DIAS EM ATRASO	JUROS DE MORA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
336/2019	COMERCIAL RODRISA	01.965.872/0001-57	1236/2019	R\$ 58,49	R\$ 5,84	65	R\$ 11,40	PE151/2018	011/2019	18.18.000000669-9
462/2019	COMERCIAL RODRISA	01.965.872/0001-57	2075/2019	R\$9.685,00	R\$ 968,50	15	R\$ 435,82	PE139/2018	169/2018	18.18.000000603-6



Porto Alegre, 18 de Julho de 2019

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR O.C.	APLICAÇÃO DE MULTA EM	DIAS EM ATRASO	JUROS DE MORA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
564/2019	ROXO COM AUTO PEÇAS EIRELI	12.360.828/0001-30	2397/2019	R\$ 747,50	R\$ 74,75	14	R\$ 31,39	PE034/2018	121/2018	18.18.000000301-0

Porto Alegre 6 de Agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR O.C.	APLICAÇÃO DE MULTA EM	DIAS EM ATRASO	JUROS DE MORA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
601/2019	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	2546/2019	R\$ 450,00	R\$ 45,00	10	R\$ 13,50	PE151/2018	012/2019	18.18.000000669-9

Porto Alegre 15 de Agosto de 2019

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### RETIFICAÇÃO

**RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019  
PROCESSO 19.18.000.000. 434-9**

**OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS retifica o número do processo que constou na publicação do dia 03/09/2019, referente ao certame em epígrafe. **Onde consta:** PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019; **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019, mantendo-se as demais informações.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019

**OBJETO:** Extrato da Dispensa de Licitação nº 19/2019 e Extrato da Ordem de Compra nº 106651.

**PROCESSO:** 19.16.000032628-7

A Coordenação de Compras e Licitações torna pública a seguinte retificação referente à publicação do dia 03 de agosto de 2019, constante na página 23 do Diário Oficial do Município de Porto Alegre:

**ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019**

**LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019**

Informamos que demais informações acerca do processo podem ser obtidas mediante o endereço eletrônico: [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativa-Financeira.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EDITAL 001/2019 - GAB/DVP/PREVIMPA

A DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 478/02 e Instrução 01/10 – PREVIMPA, NOTIFICA o servidor JOÃO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, 62057, da SMIM, para que compareça à Unidade de Atendimento do PREVIMPA, no prazo de TRÊS (03) dias úteis a contar da publicação deste Edital, para conhecimento e manifestação em relação à alteração no cálculo do provento, em atendimento ao constante no processo administrativo nº 009.002958.16.3.00000.

Porto Alegre, 2 de Setembro de 2019.

**LUCIANA EIDT**, Diretora-Previdenciária.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Olttramari

**EDICÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248